



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 18

**“CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE OURO PRETO DO OESTE E COMETA JI-
PARANA MOTOS LTDA”**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.380.507/0001-79, com sede na Praça da Liberdade, sito à Av. Daniel Comboni, 1156, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito **JUAN ALEX TESTONI** e a empresa **COMETA JI-PARANA MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.926.895/0001-40, estabelecida na Av. Transcontinental, 520, bairro Vila Jotão, na cidade de Ji-Paraná/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal **FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA TELES BORGES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de identidade/RG nº 851028 – SESDEC/RO, Inscrita no CPF/MF sob nº 711.068.472-53, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, 233, bairro Jardim Tropical, na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde **PERABIGE FELIX PEREIRA JÚNIOR**, resolvem celebrar o presente contrato, submetendo-se as partes às legislações pertinentes, principalmente à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, que rege também a forma deste contrato e às cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

1.1: O objeto do presente contrato é a **aquisição de 40 (quarenta) unidades de motocicletas**, para atender as necessidades dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a Endemias, com interveniência da Secretaria Municipal de Saude do Municipio de Ouro Preto do Oeste, tendo como base o processo administrativo n°.310/2023.

TEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
01	MOTOCICLETA – 0 KM, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO, VIGENTE NA DATA DE AQUISIÇÃO, MOTOR DE 4 TEMPOS, ARREFECIMENTO A AR, CILINDRADA MINIMA DE 100 CC, PARTIDA ELETRICA, TRANSMISSÃO DE NO MINIMO 4 VELOCIDADES, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRONICA; COMBUSTIVEL: GASOLINA OU FLEX,	40	15.149,00	605.960,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 LITROS. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS: CONFORME CODIGO DE TRANSITO E LEGISLAÇÃO VIGENTE; ACOMPANHADA CATALOGO DE PEÇAS RELACIONADO TODAS AS PEÇAS DA MOTOCICLETAS; - COM GARANTIA DE NO MINIMO 36 MESES, DEVENDO SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO ENTE FEDERADO, E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA FÁBRICA NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE.			
	VALOR TOTAL R\$		R\$ 605.960,00

1.2: Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

II- DO PRAZO PARA ENTREGA DOS VEICULOS E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- O prazo para a entrega dos veiculos motocicletas ao Almoxarifado da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste será de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado no máximo por 15 dias, a critério da administração.

2.2-A contratada após o recebimento da nota de empenho, obriga-se entregar os itens empenhados, que deverão estar em total conformidade com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, bem como atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade.

2.3- Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessária à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho do fornecimento do bem contratado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.4- É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1- Caberá a **CONTRATANTE:** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Efetuar o pagamento devido do fornecimento do bem objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- c) Emitir **Ordem de fornecimento** autorizando o fornecimento do bem objeto deste Contrato;

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do bem contratado:

- a) Realizar o fornecimento dos bens deste Contrato dentro do prazo estabelecido após o recebimento da Nota de empenho;
- b) Fornecer os bens deste contrato de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
- c) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- d) Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os bens serão rejeitados e devolvidos para substituição.
- e) Fornecer os bens de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- f) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V- DO VALOR

5.1- Pelo fornecimento dos bens/veículos/moto, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global estimado de **R\$ 605.960,00 (seiscentos e cinco mil, novecentos e sessenta reais).**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2- No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

VI - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, concordando as partes.

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega do bem, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo conselho municipal, comissão designada pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

7.2. Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND- Dívida Ativa e FGTS e CNDT), e fiscais (ISSQN) juntamente com a Nota Fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), se devido for.

VIII- PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso da inexecução total ou parcial do objeto contratado.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do município, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento do bem.

8.2- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pelo não fornecimento do bem objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Pelo atraso na entrega do bem.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

IX- DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à Contratada a subcontratação total do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das imposições legais e contratuais.

X- DA RESCISÃO DO CONTRATO

Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

XI - DAS ALTERAÇÕES E DOS CASOS OMISSOS

11.1- O presente Contrato poderá ser alterado, mediante concordância de ambas as partes para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos neste edital.

11.2- os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 1993 e demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para o processamento e pagamento do objeto deste presente Pregão Eletrônico, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 020600
Programação: 10.301.0031.3036.0000
Programação: 10.301.0001.2033.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do CONTRATANTE, no Município de Ouro Preto do Oeste, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento Contratual para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 16 de março de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

INTERVENIENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

- 1) AMANDA SANTOS FALEIROS
CPF: 021.232.942-17
- 2) GERSON NAVARRO ARZÃO
CPF: 498.220.122-68





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Contrato - Como Contratante	18	16/03/2023

ID: 531559	Processo	Documento
CRC: 816292A6		
Processo: 1-310/2023		
Usuário: Denny Cancelier Moretto		
Criação: 16/03/2023 10:11:48	Finalização: 16/03/2023 10:14:11	

MD5: E8CD7D19EFE5C9A6469F96A7016762B6
SHA256: A181555AD46D9558FA8890CCBEE901069156278A216EF42A1351546AD0F7F003

Súmula/Objeto:

Contrato nº 18/2023.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	16/03/2023 10:11:48
--------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (MOTOCICLETAS)	16/03/2023 10:11:48
--------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Denny Cancelier Moretto	Assessor Juridico CC 1.2	16/03/2023 10:14:16
-------------------------	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	16/03/2023 10:18:33
-------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Amanda Santos Faleiros	Agente Administrativo	16/03/2023 10:25:33
------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Gerson Navarro Arzao	Assistente em Serviços de Saúde II - CC 6.1	16/03/2023 10:30:54
----------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	16/03/2023 10:42:28
-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA TELES BORGES	Procuradora da Empresa	16/03/2023 11:16:47
--	------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 531559 e o CRC 816292A6.